ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 511/82

Altera Lei Municipal nº 500/82 de 17 de fevereiro de 1982.-

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam revogados, na íntegra, os artigos 2º e 3º - da Lei Municipal nº 500/82 de 17 de fevereiro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes na Lei Municipal nº 500 / 82 de 17 de fevereiro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 25 de novembro de 1982.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.